



mutualidades
portuguesas

mais de 2,5 milhões de beneficiários



PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA 2015

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) e c) do artigo 21º dos Estatutos desta União, convocam-se as Associadas da União das Mutualidades Portuguesas (UMP) a reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar no próximo dia **10 de outubro de 2015**, às **09h00**, no **Auditório da Sede de A Mutualidade de Santa Maria – Associação Mutualista**, sita na **Avenida 29 de Março, n.º 652, 3885-518 Esmoriz, concelho de Ovar, distrito de Aveiro**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação, discussão e votação do Programa de Ação e Orçamento para 2015 e do respetivo Parecer do Conselho Fiscal;
2. Apreciação, discussão e votação do Relatório e Contas de 2014 e do respetivo Parecer do Conselho Fiscal;

Nos termos do art.º 23.º, n.º 2, a Assembleia Geral reúne à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade dos Associados com direito de voto ou meia hora depois com qualquer número de presenças.

Os documentos aludidos na presente convocatória são enviados em conjunto com esta e estão disponíveis para consulta na Sede da **União das Mutualidades Portuguesas** e no sítio da Internet desta União, em www.mutualismo.pt, desde a data desta convocatória.

Lisboa, 25 de setembro de 2015

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Luís Filipe Coelho Oliveira Costa

Nota: Chama-se à especial atenção das Associadas para a Informação constante no verso da presente Convocatória.



UNIÃO DAS MUTUALIDADES PORTUGUESAS

Página | 2

Informação

A Mesa da Assembleia Geral da União das Mutualidades Portuguesas chama à especial atenção dos Excelentíssimos Associados para as seguintes disposições Estatutárias e Regulamentares, relacionadas com a composição e funcionamento da Assembleia Geral:

1º - Nos termos do número 4, do artigo 7º dos Estatutos da UMP, *“As quotas consideram-se vencidas no primeiro dia dos meses a que digam respeito e são satisfeitas antecipadamente, por trimestre, semestre ou ano”*. Por outro lado, nos termos do número 4 do artigo 10º dos Estatutos da UMP, *“Os associados efetivos e participantes só poderão exercer os seus direitos se tiverem em dia as quotas”*.

2º - Nos termos do artigo 2º do Regulamento de Funcionamento de Assembleia Geral da UMP:

“Artigo 2º (Composição e representação)”

- 1. A Assembleia Geral é constituída por todos os Associados que estejam no pleno exercício dos seus direitos associativos.*
- 2. Com vista a instruir um dossier de apoio às Assembleias Gerais, os Associados devem enviar cópia simples dos Autos de Posse e dos Estatutos para a sede da UMP.*
- 3. As Associações Mutualistas participam, em princípio, na Assembleia Geral da UMP através de pessoa singular que seja membro da respetiva Direção/Conselho de Administração devendo ser portador de carta-mandato para esse efeito, salvo se a UMP possuir cópia dos documentos mencionados no número anterior, caso em que bastará a esse representante identificar-se, através de documento idóneo, para nela poder participar e votar.*
- 4. As Associações Mutualistas podem participar na Assembleia Geral através de qualquer outra pessoa singular desde que a mesma apresente, no dia da Assembleia Geral, carta-mandato dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.*
- 5. Os Associados podem fazer-se representar por outros Associados, devendo o Associado Mandatário ser portador de carta-mandato do Associado mandante, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregue no dia da Assembleia Geral.*
- 6. As cartas mandato referidas nos números anteriores devem identificar claramente o Associado mandante e a pessoa singular sua representante ou o Associado Mandatário, devendo ser assinada por quem tem poderes para o ato e as assinaturas reconhecidas nos termos da Lei, salvo se a UMP dispuser de cópia dos documentos referidos no número 2 deste artigo, caso em que o reconhecimento das assinaturas não será necessário.*
- 7. É permitida a inscrição de qualquer Associado para participar e votar na Assembleia Geral até ao encerramento da sessão, seja em primeira sessão ou em qualquer um dos seus prolongamentos.*
- 8. No caso em que Assembleia funcione em mais de uma sessão, a inscrição/acreditação dos Associados far-se-á apenas uma vez e em qualquer uma das sessões podendo, todavia, os Associados alterar os seus representantes”*.



Índice

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	2
PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA 2015	5
DOMÍNIOS DE ATUAÇÃO	7
Saúde	7
Segurança Social	8
Educação.....	9
Justiça	9
Economia e Finanças	10
Desenvolvimento Regional.....	11
Negócios Estrangeiros	12
Agricultura e Pescas.....	12
Comunicação e Imagem	13
Representação Institucional e Cooperação.....	13
Organização e Funcionamento da UMP	14
ORÇAMENTO PARA 2015	15
PARECER DO CONSELHO FISCAL	19



PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA 2015

ESTIMADAS ASSOCIADAS

O Conselho de Administração da União das Mutualidades Portuguesas (UMP), dando cumprimento ao disposto nos Estatutos, submete à apreciação, discussão e votação da Assembleia Geral, a sua proposta de Programa de Ação e Orçamento para 2015. Os referidos documentos são acompanhados de Parecer do Conselho Fiscal.

PROGRAMA DE AÇÃO PARA 2015

Com esta proposta de Programa de Ação para 2015, o Conselho de Administração da UMP procura continuar a assegurar a consonância do seu programa com as aspirações e as necessidades do movimento mutualista em geral, e das suas Associadas em particular, reafirmando e concretizando os princípios e as orientações estratégicas sufragadas no ato eleitoral, em dezembro de 2014, assentes no compromisso com os valores da democracia, liberdade, cidadania, solidariedade e responsabilidade social.

Tem sido preocupação desta União defender um movimento mutualista mais coeso, impondo-se dos Mutualistas, a concertação de ações e a união em torno desta União, na defesa dos interesses e princípios mutualistas, junto das entidades públicas, privadas e representativas das demais organizações da economia social solidária.

O programa que o Conselho de Administração da UMP aqui propõe exigirá mais trabalho, mais dedicação e mais empenho, já que nos últimos três anos se registou um aumento do número de atividades e ações desenvolvidas por esta União.



Desenvolvimento esse que fez com que a UMP e o movimento mutualistas português tenha obtido maior reconhecimento nacional e internacional.

Deste modo, o Programa de Ação e Orçamento para 2015 visa apostar num maior impacto e visibilidade do movimento mutualista português, já que, enquanto representante deste movimento, a UMP pretende promovê-lo além-fronteiras.

Dando continuidade à metodologia que tem vindo a ser adotada, o Programa de Ação para 2015 assenta em quatro princípios estratégicos: Dinamização, Fomento e Divulgação do Mutualismo; Defesa do Interesse e Necessidades das Associações Mutualistas e do Movimento Mutualista; Dinamização dos Serviços da União das Mutualidades Portuguesas; e, finalmente, Representação Nacional e Internacional do Movimento Mutualista Português.

A concretização dos princípios estratégicos atrás referidos consubstancia-se na realização de ações – que seguidamente irão ser detalhadas – nos seguintes onze grandes domínios de atuação: Saúde, Segurança Social; Educação; Justiça; Economia e Finanças; Desenvolvimento Regional; Negócios Estrangeiros; Agricultura e Pescas; Comunicação e Imagem; Representação Institucional e Cooperação; Organização e Funcionamento da UMP.



DOMÍNIOS DE ATUAÇÃO

Saúde

1. Defender junto das Entidades Tutelares o livre acesso das mutualidades a todas as atividades de saúde, quer para o cumprimento dos seus fins estatutários, quer para a diversificação das suas fontes de financiamento (atividades meramente instrumentais).
2. Continuar a promover, através da Plataforma Mutualista, a divulgação das mutualidades associadas da UMP e das atividades e serviços de saúde que prosseguem, possibilitando-se a todos os cidadãos o acesso global e integrado aos produtos e serviços de saúde das Mutualidades e, igualmente, disponibilizando-se aos seus associados o acesso e a utilização desses serviços e estabelecimentos.
3. Promover e apoiar o movimento mutualista português no desenvolvimento de projetos no âmbito da saúde que visem o reforço das relações de parceria internacionais e o incremento desta atividade no mundo.
4. Pugnar pela divulgação das atividades e serviços de saúde preconizados pela Associações Mutualistas nos meios de comunicação e informação das Entidades Tutelares.
5. Contribuir para o estudo e desenvolvimento de novas respostas mutualistas no âmbito da saúde que funcionem como instrumentos de apoio aos cidadãos.



Segurança Social

1. Promover e difundir o mutualismo como resposta atual, segura, idónea e sustentável de autoproteção social e de satisfação das necessidades individuais dos cidadãos.
2. Representar o movimento mutualista português junto das entidades e organismos públicos de tutela e supervisão, defendendo os seus interesses.
3. Apoiar a constituição de novas associações mutualistas.
4. Acompanhar e apoiar as mutualidades nos processos de alteração estatutários e regulamentares decorrentes da alteração do Código das Associações Mutualistas.
5. Pugnar para que os poderes de tutela e supervisão das mutualidades sejam exercidos, exclusivamente, pelo Ministério com a tutela da Segurança Social.
6. Apresentar e disponibilizar, às mutualidades, propostas de novas modalidades associativas e respetivos estudos técnicos.
7. Continuar a garantir o apoio técnico, regular e de proximidade, às mutualidades.
8. Defender e reforçar o papel das mutualidades na gestão e atribuição de complementos de reforma.
9. Pugnar pela urgência de regulamentação legal dos regimes profissionais complementares (promovendo-se a criação e gestão dos mesmos por associações mutualistas).
10. Continuar a promover e apoiar a renovação, a modernização e o crescimento das mutualidades, capacitando-as para responderem às novas e cada vez mais diversificadas necessidades sociais, fomentando a maior adesão e participação dos cidadãos no movimento mutualista.



11. Dar continuidade ao processo de criação do instrumento de regulamentação coletiva de trabalho especificamente aplicável às mutualidades com a celebração de um Contrato Coletivo de Trabalho.
12. Continuar a promover, através da Plataforma Mutualista, a divulgação das mutualidades associadas da UMP e das atividades que prosseguem (modalidades de benefícios, estabelecimentos e equipamentos sociais e serviços prestados, etc.), possibilitando-se a todos os cidadãos o acesso global e integrado aos produtos e serviços mutualistas e, igualmente, disponibilizando-se aos associados de cada mutualidade o acesso e a utilização de serviços e equipamentos das demais mutualidades.

Educação

1. Pugnar pela celebração de um Acordo de Cooperação com o Ministério da Educação e Ciência com vista à inserção da temática do mutualismo nos conteúdos curriculares.
2. Promover e dinamizar o Movimento Mutualista Jovem.
3. Promover o estabelecimento de parcerias entre Associações Mutualistas e instituições escolares de diferentes níveis de ensino para a difusão dos valores, princípios, práticas e benefícios mutualistas.
4. Apoiar Associações Mutualistas na implementação de respostas sociais inclusivas.

Justiça

1. Garantir a defesa dos interesses do movimento mutualista nos processos de criação/alteração legislativos em assuntos que influam na vida das mutualidades.



2. Apoiar as associações mutualistas em processos judiciais que interponham contra terceiros e que visem o reconhecimento de direitos das mutualidades considerados fundamentais a todo o movimento mutualista.

Economia e Finanças

1. Defender o livre acesso das Mutualidades a todas as atividades económicas (incluindo-se os setores primário e secundário), quer para o cumprimento dos seus fins estatutários quer para a diversificação das suas fontes de financiamento (atividades meramente instrumentais), que permitam o reforço da capacidade de intervenção e sustentabilidade económica e financeira das mutualidades.
2. Promover, de forma coordenada, a mutualização e a transferência de riscos associados à prossecução de modalidades de benefícios mutualistas que protejam as eventualidades de acidente, morte ou invalidez, desemprego, reforma, maternidade, doença e assistência medicamentosa, com vista ao reforço da sua autonomia e do equilíbrio financeiro.
3. Pugnar pela alteração da legislação que regula o acesso e o funcionamento de Caixas Económicas, permitindo a abertura de novas caixas económicas anexas a Associações Mutualistas.
4. Defender a criação de uma instituição financeira de fomento da Economia Social, que integre as três entidades representantes das Instituições da Economia Social Solidária, de e para as Instituições do Setor Social, assegurando o seu financiamento, tendo em especial atenção as suas especificidades e condicionalismos.
5. Promover parcerias e acordos com Entidades que vendam bens ou prestem serviços essenciais (água, eletricidade, telecomunicações, combustíveis,



transportes urbanos e outros), com vista à majoração de descontos ou atribuição de benefícios não apenas às Associações Mutualistas mas igualmente aos seus associados, beneficiários e utentes;

6. Defender a criação de um novo Estatuto Fiscal das IPSS que consagre a estas entidades a isenção do pagamento de impostos (IRC, IMI, IMT, Imposto de Selo, etc.), não apenas no âmbito do cumprimento dos seus fins estatutários mas também em todas as atividades por si desenvolvidas, desde que os resultados sejam exclusivamente aplicados no financiamento dos respetivos fins estatutários.
7. Pugnar pela alteração legislativa que permita a recuperação integral do IVA nas situações previstas no Decreto-Lei nº 20/90.

Desenvolvimento Regional

1. Representar o movimento mutualista português, defendendo os seus interesses, junto das entidades e organismos públicos de tutela e supervisão dos Programas Operacionais do Novo Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020.
2. Recorrer aos Fundos e Programas de Apoio Europeus para a execução de projetos que permitam a capacitação institucional e organizacional, a inovação social, o reforço da competitividade da UMP e das mutualidades através de projetos de com apoios Fundos e Programas de Apoio Europeus.
3. Apoiar as mutualidades nos processos de divulgação e no acesso à obtenção dos apoios aos Fundos e Programas de Apoio Europeus para a implementação de candidaturas.
4. Promover e desenvolver projetos de ação social, saúde e/ou educação que visem o fomento da proteção e coesão social e a diminuição da discriminação, desigualdade e exclusão social, através dos apoios aos Fundos e Programas de Apoio Europeus.



Negócios Estrangeiros

1. Promover o contacto e o estabelecimento de parcerias com organizações supranacionais.
2. Participar nas reuniões internacionais para as quais a UMP tenha sido convidada ou indicada.
3. Difundir o movimento mutualista no mundo.
4. Estabelecer contactos com órgãos governamentais.
5. Pugnar para que os poderes públicos apoiem a UMP na expansão do movimento mutualista além-fronteiras.
6. Promover o reforço e/ou a expansão do modelo mutualista em Portugal e no mundo.
7. Continuar a acompanhar o processo de criação do Estatuto Europeu para as Mutualidades.
8. Participar em plataformas internacionais.

Agricultura e Pescas

1. Sensibilizar os órgãos públicos para que as mutualidades possam atuar nos setores primário e secundário bem como aceder aos programas e medidas de apoio a estes setores.
2. Continuar a pugnar pela alteração do Código das Associações Mutualistas para permitir o alargamento das modalidades, valências e ações das Mutualidades.



Comunicação e Imagem

1. Dinamizar as publicações INFO e MUT.
2. Manter atualizado o *website* institucional da UMP.
3. Reeditar o folheto institucional "Mutualismo e Mutualidades" nos formatos impresso e digital.
4. Realizar o XI Congresso Nacional do Mutualismo.
5. Promover o concurso de boas práticas mutualistas, com a atribuição do prémio "Inovar para Melhorar".
6. Atribuir o prémio "Mutualismo e Solidariedade".
7. Comemorar o Dia Nacional do Mutualismo.
8. Promover a imagem da marca "Mutualidades Portuguesas".
9. Sensibilizar os vários ministérios para a importância/necessidade de debater o tema do Mutualismo junto da população.

Representação Institucional e Cooperação

1. Participar ativamente nos conselhos, comissões, grupos de trabalho e demais atividades de âmbito nacional e internacional, em que a UMP esteja representada ou seja indigitada.
2. Participar em reuniões promovidas pelas Organizações representativas da Economia Social e Solidaria – em particular do Mutualismo, tais como, a Associação Internacional da Mutualidade (AIM), pela União Europeia das Farmácias Sociais (UEFS), pela Organização das Entidades Mutualistas das



Américas (ODEMA), Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES), entre outras .

3. Desenvolver contactos institucionais com organizações mutualistas de outros países.
4. Cooperar com as demais entidades representativas da economia social e solidária, no sentido de se acordarem estratégias comuns com vista à melhor defesa do setor da economia social.
5. Continuar a acompanhar o processo referente ao Estatuto Europeu das Mutualidades (EME).

Organização e Funcionamento da UMP

1. Promover o aumento do número de Associadas da UMP, atraindo para o seio desta União as Mutualidades ainda não filiadas.
2. Promover a criação de Grupos de Trabalho e dinamizar os já existentes, nas várias áreas de intervenção da UMP.
3. Promover a melhoria continua da organização e o funcionamento interno dos serviços da UMP.
4. Prestar apoio técnico no âmbito jurídico, atuarial, fiscal e social às Associações Mutualistas que o requisitem.



ORÇAMENTO PARA 2015

Para satisfação, por um lado, das despesas correntes com o normal funcionamento da União das Mutualidades Portuguesas e, por outro, da concretização das ações anteriormente referidas, o Conselho de Administração da UMP apresenta, igualmente, a proposta de Orçamento para 2015.

O Mapa de Orçamento para 2015 segue a configuração determinada pela Portaria 105/2011, de 14 de março e é acompanhado das respetivas *notas explicativas* às verbas nele inscritas.

Lisboa, 16 de setembro de 2015

O Conselho de Administração da UMP,

Presidente - Luís Alberto de Sá e Silva

em representação de A Familiar de Grijó – Associação Mutualista

Vice-Presidente Norte - Jani Salomé Marques Silva

em representação de A Familiar – Associação de Socorros Mútuos da Póvoa de Varzim

Vice-Presidente Centro – Nelson António Mendes da Silva

em representação da Associação de Socorros Mútuos "Mutualista Covilhanense"

Vice-Presidente Lisboa e Regiões Autónomas - Fernando Jorge de Oliveira Paulino

em representação da Associação de Socorros Mútuos Setubalense

Vice-Presidente Sul - António Pereira Gonçalves

em representação da Associação de Socorros Mútuos Montepio Grandolense

Vogal - José Vicente Costa de Carvalho

em representação da Associação de Socorros Mútuos Fraternal dos Artistas Vilafranquenses

Vogal - José Santos Almeida

em representação de Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança



UNIÃO DAS MUTUALIDADES PORTUGUESAS

Página | 15

Praça Francisco Sá Carneiro, n.º 10, 1.º dto./esq. | 1000-160 Lisboa

ORÇAMENTO PREVISIONAL DE EXPLORAÇÃO PARA 2015

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	EURO
Vendas e serviços prestados	1	45.000,00
Subsidios, doações e legados à exploração	2	875.591,90
Variação nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos	3	-220.000,00
Gastos com pessoal	3	-125.000,00
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)		
Provisões (aumentos/reduções)		
Provisões específicas (aumentos/reduções)		
Outras imparidades (perdas/reversões)		
Aumentos/Reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos		
Outros gastos e perdas	4	-544.591,90
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		31.000,00
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-23.000,00
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		8.000,00
Juros e rendimentos similares obtidos	5	4.500,00
Juros e gastos similares suportados	5	-5.500,00
Resultado antes de impostos		7.000,00
Imposto sobre rendimento do período		
Resultado liquido do período		7.000,00



Notas ao Orçamento para o Exercício de 2015

Nota 1 - Prestação de serviços

Nesta rubrica estão consideradas as quotas anuais pagas pelas Associações, as prestações de serviços às Associadas com serviços atuariais, com programas informáticos e outros.

Nota 2 - Subsídios à Exploração

Os subsídios à exploração inscritos no orçamento de 2015, são os seguintes:

- Comparticipação no MSSS no âmbito do Protocolo de Cooperação [valor de 2014 (148.378,22 € acrescido de 1,1%)]	150.000,00 €
- Comparticipação CASES para ações de divulgação e difusão do Mutualismo	25.000,00 €
- Comparticipação IEFP no âmbito Protocolo Cooperação no âmbito Da promoção de medidas ativas de emprego	40.000,00 €
- Comparticipação do ISS no âmbito da Linha Crédito I e II De apoio à Economia Social	15.000,00 €
- Comparticipações financeiras no âmbito do POPH (Projetos PIVS, Prevenir para Ganhar	321.303,44 €
- Comparticipações financeiras no âmbito do POISE (Projeto de Capacitação Institucional)	259.288,46 €
- Outros subsídios e comparticipações	65.000,00 €

Nota 3 - Fornecimento e serviços externos e Encargos com Pessoal

Os encargos estimados com fornecimentos e serviços externos para 2015 estão em linha com os registados em 2014 e referem-se aos encargos de estrutura previstos para a UMP.



Os encargos com pessoal correspondem aos montantes estimados a pagar ao pessoal afeto à UMP, acrescido dos encargos sociais (TSU).

Nota 4 – Outros Gastos e Perdas

Os valores considerados no orçamento correspondem à previsão de quotizações a pagar ao AIM e UEFS e, igualmente, os encargos estimados com a realização promoção e realização do Protocolo Cooperação IEFP e dos Programas PIVS, POPH e POISE.

Nota 5 – Proveitos e Encargos Financeiros

Os valores considerados no orçamento relativos a proveitos e encargos financeiros correspondem, respetivamente, aos montantes estimados de juros a receber pelas aplicações financeiras da UMP e, por outro, pelos encargos financeiros a suportar quer pelo financiamento obtido no âmbito da Linha de Crédito II de Apoio à Economia Social, quer pela aquisição da sede social da UMP.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Excelentíssimos Associados,

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 33º dos Estatutos da União das Mutualidades Portuguesas, o Conselho Fiscal vem apresentar o seu Parecer sobre o Programa de Ação e Orçamento para 2015, apresentado pelo Conselho de Administração.

A Proposta de Programa de Ação para 2015 apresentada pelo Conselho de Administração da UMP corporiza os princípios e as orientações estratégicas sufragadas no último ato eleitoral, em dezembro de 2014, através da realização de várias ações em onze grandes domínios de atuação: Saúde, Segurança Social, Educação, Justiça, Economia e Finanças, Desenvolvimento Regional, Negócios Estrangeiros, Agricultura e Pescas, Comunicação e Imagem, Representação Institucional e Cooperação e Organização e Funcionamento da UMP.

O Conselho Fiscal concorda e subscreve a Proposta de Programa de Ação para 2015, que se mostra em consonância com o programa eleitoral sufragado em dezembro de 2014 considerando, igualmente, que a mesma pretende reforçar e aumentar o desenvolvimento e a visibilidade do movimento mutualista português.

No que respeita à Proposta de Orçamento para 2015, o Conselho Fiscal considera que o mesmo é ajustado à satisfação dos encargos com o funcionamento da UMP e ao cumprimento das ações do Programa de Ação proposto.

Tendo em conta o anteriormente exposto, o Conselho Fiscal pronuncia-se favoravelmente, quanto à proposta de Programa de Ação e Orçamento para 2015, apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa ,23 de setembro de 2015

O Conselho Fiscal,

Presidente – Licínia de Paula Monteiro Pereira Martins
em representação de A Previdência Familiar do Porto- Associação de Socorros Mútuos
Vogal – Jorge Carlos da Conceição Cordeiro
em representação da Associação de Socorros Mútuos 1º de Dezembro
Vogal – António Fernando da Silva Sousa
em representação da Associação de Socorros Mútuos Restauradora de Avintes



UNIÃO DAS MUTUALIDADES PORTUGUESAS

Página | 19



UNIÃO DAS MUTUALIDADES PORTUGUESAS

Praça Francisco Sá Carneiro, n.º 10, 1º dto./esq. | 1000-160 Lisboa

Tel.: 218 446 170/5 | Fax: 218 446 176

uniao@mutualismo.com | www.mutualismo.pt